



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.298/2019.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.734/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 2.947,70 (Dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL         | ÓRGÃO                                               | FONTE | R\$.     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------|----------|
| 08.000.00.000.0000.0000  | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 01000 | 334,00   |
| 08.001.20.608.0027.1.123 | AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA                            |       |          |
| 44.90.52.00.00           | Equipamento e Material Permanente                   |       |          |
| TOTAL DESTE PROJETO      |                                                     |       | 334,00   |
| 08.001.20.608.0027.1.124 | AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)                     | 01000 | 2.613,70 |
| 44.90.52.00.00           | Equipamento e Material Permanente                   |       |          |
| TOTAL DESTE PROJETO      |                                                     |       |          |
| TOTAL DO CRÉDITO         |                                                     |       | 2.947,70 |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

| PROGR.<br>FUNCIONAL      | ÓRGÃO                                             | FONTE | VALOR –<br>R\$. |
|--------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 08.000.00.000.0000.0000  | Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação |       |                 |
| 08.005.18.541.0025.2.063 | Manutenção do Aterro Sanitário                    |       |                 |
| 33.90.39.00.00.00        | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica       | 01000 | 2.947,70        |
| TOTAL DA ANULAÇÃO        |                                                   |       | 2.947,70        |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal